



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 232

Página 13 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº. 33.425, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os Feriados da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Feriado Municipal os seguintes dias:

- 04/03/2025 – Carnaval (terça-feira);
- 18/04/2025 – Sexta-feira Paixão de Cristo (sexta-feira);
- 20/04/2025 – Páscoa (domingo);
- 21/04/2025 – Tiradentes (segunda-feira);
- 01/05/2025 – Dia do Trabalhador (quinta-feira);
- 19/06/2025 – Corpus Christi (quinta-feira);
- 07/09/2025 – Independência do Brasil (domingo);
- 26/09/2025 – Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município (sexta-feira);
- 11/10/2025 – Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul/ Mato Grosso (sábado);
- 12/10/2025 – Nossa Senhora Aparecida (domingo);
- 02/11/2025 – Finados (domingo);
- 15/11/2025 – Proclamação da República (sábado);
- 20/11/2025 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (quinta-feira);
- 08/12/2025 – Ascensão de Nossa Senhora (A Lei Municipal n. 483 de 15 de setembro de 1983) (segunda-feira);
- 25/12/2025 – Natal (quinta-feira).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 232

Página 14 de 20



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

**Art. 2º** Fica decretado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais seguintes dias:

- 03/03/2025 – Carnaval (segunda-feira);
- 05/03/2025 – 4º Feira de Cinzas até às 13h (quarta-feira);
- 17/04/2025 – Antecede a Sexta-feira Paixão de Cristo (quinta-feira);
- 02/05/2025 – Sucede o Dia do Trabalhador (sexta-feira);
- 20/06/2025 – Sucede o Dia de Corpus Christi (sexta-feira);
- 27/10/2025 – Antecede o Dia do Servidor Público (segunda-feira);
- 28/10/2025 – Dia do Servidor Público (terça-feira);
- 21/11/2025 – Sucede o Dia Nacional de Zumbi da Consciência Negra (sexta-feira);

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 06 de janeiro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal